

de Agosto de 2007, se procedeu, por motivo de óbito, à eliminação da inscrição do seguinte Administrador da Insolvência:

Manuel Augusto da Silva Vieira e Sousa Pereira

25 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.

#### Aviso n.º 10662/2008

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, concedi a seguinte suspensão:

Maria Alexandra Campos d'Oliveira Santos — Suspensa a seu pedido, entre 03 de Abril de 2008 e 03 de Abril de 2009.

25 de Março de 2008. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, João Augusto de Moura Ribeiro Coelho.

#### Rectificação n.º 741/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25-02-2008, o Aviso (extracto) n.º 4963/2008, rectifica-se que:

Onde se lê: “Carla Helena da Silva Dugos Batista [...] Tribunal: Cascais M.Público, Obs: mantém com. serv.”

Deve ler-se: “Carla Helena da Silva Dugos Batista [...] Tribunal: Cascais M.Público, Obs: mantém com. serv. com declaração de vacatura de lugar”.

Onde se lê: “Luís Filipe dos Santos Rodrigues [...] Tribunal: Loures M.Público, Obs: mantém com. serv.”

Deve ler-se: “Luís Filipe dos Santos Rodrigues [...] Tribunal: Loures M.Público, Obs: mantém com. serv. com declaração de vacatura de lugar”.

19 de Março de 2008. — A Directora de Serviços, Helena Almeida.

### Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

#### Aviso n.º 10663/2008

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 32.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, dos despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, de 27 de Fevereiro de 2008, Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Fevereiro de 2008, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 20 de Fevereiro de 2008, e deliberação do conselho directivo do INML, I. P., de 7 de Março de 2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental, tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença anuais, renováveis até ao limite máximo de três anos, com 10 médicos, para o exercício de funções periciais de clínica forense, predominantemente no âmbito do direito do trabalho, na Delegação do Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.)

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao médico contratado para o exercício de funções periciais executar os exames e perícias médico-legais de clínica forense previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, no âmbito do direito do trabalho, sem prejuízo da realização de outros exames e perícias, em direito penal e civil.

3 — Remuneração

3.1 A remuneração será estipulada em função do número de horas semanais disponibilizadas, de acordo com o seguinte quadro:

Número de horas semanais	Remuneração mensal
4 .....	500
8 .....	1000
12 .....	1500

3.2 O Instituto reserva o direito de reduzir o número de horas semanais inicialmente contratadas e conseqüentemente o valor da remuneração mensal, caso não seja realizado um número de exames considerado aceitável.

4 — Local de trabalho — na Delegação do Sul do INML, I.P, ou, na sua impossibilidade, em local a indicar por aquela Delegação.

5 — Requisitos de admissão — licenciatura em medicina, inscrição na Ordem dos Médicos que habilite ao livre exercício da actividade médica e conhecimentos de informática ao nível do utilizador.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, destinada a determinar a capacidade de realização de perícias médico-legais para que é aberto o presente procedimento concursal, sendo ponderados pela ordem indicada os seguintes factores:

- Ser detentor do grau de especialista;
- Competência em avaliação do dano corporal pela Ordem dos Médicos;
- curso de pós-graduação em avaliação do dano corporal pós-traumático no INML, I.P.;
- Experiência médico-legal na área da avaliação do dano corporal;
- Maior disponibilidade horária para o exercício de actividade pericial, de segunda a sexta-feira dentro do horário normal de expediente, mediante declaração escrita;
- Em caso de igualdade, depois da aplicação dos factores enunciados nas alíneas a), b), c), d), e e), serão consideradas as classificações obtidas na licenciatura em medicina.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante o preenchimento de requerimento, cujo modelo se publica em anexo ao presente aviso, a entregar pessoalmente ou por correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 deste aviso para a delegação do Sul do INML, I.P. Rua Manuel Bento de Sousa, n.º 3 -1150-219 Lisboa.

7.2 — O referido requerimento deve ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Cópia de documento comprovativo da posse da licenciatura em medicina, com indicação da respectiva nota;
- Cópia de documentos comprovativos da titularidade das habilitações mencionadas nas alíneas b) e c) do ponto 6 do presente aviso, no caso de ser possuidor daquelas habilitações.
- Cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Médicos onde conste a respectiva especialidade, ou na sua falta declaração emitida pela mesma Ordem;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Declaração para comprovação negativa das situações referidas no n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conforme modelo constante do anexo I ao referido diploma, disponível em [www.inml.mj.pt](http://www.inml.mj.pt). Os candidatos que vierem a ser seleccionados devem apresentar no momento da celebração do contrato declarações comprovativas de terem regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social, podendo em alternativa, autorizar o INML, I. P., a consultar a sua situação contributiva perante aquelas entidades, através das respectivas páginas electrónicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 14 de Abril.

8 — Todos os candidatos seleccionados devem apresentar seguro de acidentes de trabalho decorrentes da actividade pericial e os candidatos vinculados à Administração Pública devem, também, juntar a respectiva autorização de acumulação de funções.

9 — Não são aceites candidaturas de médicos com quem o Instituto tenha feito cessar os respectivos contratos, nem com médicos pertencentes ao quadro do Instituto adstritos a serviços da Delegação para que é aberto o procedimento.

10 — Assiste ao júri a faculdade de proceder às diligências que considere indispensáveis à verificação dos elementos curriculares indicados pelo candidato.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, e regime legal da aquisição de serviços.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Professor Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos, director da Delegação do Sul do INML, I. P.

Vogais Efectivos:

Dr. Fernando Manuel Rodrigues Santos Vieira, director do Serviço de Clínica Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

Dr. Frederico Manuel Capitão Pedrosa, assistente graduado de medicina legal da Delegação do Sul do INML, I. P.

Vogais suplentes:

Dr. João Luís Ferreira dos Santos, chefe de serviço de medicina legal da Delegação do Sul do INML, I. P.

Dr. Francisco Manuel Matias da Costa Santos, director do serviço de Patologia Forense da Delegação do Sul do INML, I. P.

14 de Março de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, Duarte Nuno Vieira.

Anexo I

Requerimento de admissão a concurso

(Quando for preenchido de forma manuscrita deve ser utilizada letra legível)

Exmo Senhor  
Presidente do Conselho Directivo  
do Instituto Nacional de Medicina Legal, I.P.

Requerimento de admissão a concurso documental com vista à celebração de contrato de prestação de serviços, segundo o regime estabelecido na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, para a realização de perícias médico-legais de clínica forense, predominantemente no âmbito do direito do trabalho.

Aviso n.º ..... publicado no D.R., II Série, n.º ....., de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2008.

**A - Identificação:**

- Nome completo: .....
- Naturalidade  
Freguesia: .....  
Concelho: .....  
Distrito: .....
- Nacionalidade: .....
- Data de Nascimento: ...../...../19.....
- Bilhete de Identidade n.º: .....  
Emitido em ...../...../.....  
Pelo Serviço de Identificação Civil de: .....
- Número de identificação fiscal: .....

**B - Endereço:**

Domicílio (Rua, Av.º ...): .....

Localidade: .....

Código Postal: .....  
Telefone: ..... Telemóvel: ..... E-mail: .....

**C - Habilitações académicas/profissionais:**

- Inscrição na Ordem dos Médicos - Secção Regional do .....  
Cédula Profissional n.º: .....
- Licenciatura em medicina conferida pela Faculdade de .....  
Data da licenciatura: ...../...../..... Classificação final: ..... valores.
- Grau de especialista em: .....
- Competência em avaliação do dano corporal pela Ordem dos Médicos:  
 Sim  Não
- Curso de Pós-Graduação em Avaliação do Dano Corporal Pós-Traumático:  
 Sim  Não
- Experiência médico-legal na área da avaliação do dano corporal. Indique a Delegação e desde que data exerce actividade:  
.....  
.....
- Disponibilidade horária para o exercício de actividade pericial, de segunda a sexta-feira dentro do horário normal de expediente:

Dia útil semanal

Horário

.....  
.....  
.....

**D - Actividade profissional:**

Encontra-se vinculado à Administração Pública:  Sim  Não  
Se respondeu sim, indique:

Nome da Instituição: .....

Carreira: .....

Categoria: .....

Regime trabalho:

- Templo Completo - 35 h semanais
- Dedicação exclusiva:
  - 35h semanais
  - 42h semanais
- Outro Regime. Indique qual: .....

Declaro sob compromisso de honra que disponho de .....horas semanais (de segunda a sexta-feira) para prestar funções periciais, durante o período de funcionamento da Delegação:

.....  
(Assinatura conforme bilhete de identidade)

Declaro sob compromisso de honra que sou detentor de conhecimentos de informática ao nível do utilizador:

.....  
(Assinatura conforme bilhete de identidade)

Observações:

.....  
.....  
.....

....., de ..... de 2008

Assinatura

(Conforme bilhete de identidade)

O modelo do presente requerimento está disponível em [www.inml.mj.pt](http://www.inml.mj.pt)

**Aviso n.º 10664/2008**

1 — Nos termos dos artigos 27.º e 32.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, dos despachos do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, de 27 de Fevereiro de 2008, Secretário de Estado da Administração Pública, de 21 de Fevereiro de 2008, Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 20 de Fevereiro de 2008, e deliberação do conselho directivo do INML, I. P., de 7 de Março de 2008, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso documental, tendo em vista a celebração de contratos de prestação de serviços na modalidade de avença anuais, renováveis até ao limite máximo de três anos, com 2 médicos, para o exercício de funções periciais de clínica forense, predominantemente no âmbito do direito do trabalho, na Delegação do Centro do Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P. (INML, I. P.)

2 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao médico contratado para o exercício de funções periciais executar os exames e perícias médico-legais de clínica forense previstos na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, no âmbito do direito do trabalho, sem prejuízo da realização de outros exames e perícias, em direito penal e civil.

3 — Remuneração

3.1 — A remuneração será estipulada em função do número de horas semanais disponibilizadas, de acordo com o seguinte quadro:

Número de horas semanais	Remuneração mensal
4 .....	500
6 .....	750
8 .....	1000

3.2 — O Instituto reserva o direito de reduzir o número de horas semanais inicialmente contratadas e conseqüentemente o valor da remuneração mensal, caso não seja realizado um número de exames considerado aceitável.

4 — Local de trabalho — na Delegação do Centro do INML, I. P., ou, na sua impossibilidade, em local a indicar por aquela Delegação.

5 — Requisitos de admissão — licenciatura em medicina, inscrição na Ordem dos Médicos que habilite ao livre exercício da actividade médica e conhecimentos de informática ao nível do utilizador.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, destinada a determinar a capacidade de realização de perícias médico-legais para que é aberto o presente procedimento concursal, sendo ponderados pela ordem indicada os seguintes factores:

a) Ser detentor do grau de especialista;

b) Competência em avaliação do dano corporal pela Ordem dos Médicos;